

## EDITAL Nº 08, de 20 DE AGOSTO DE 2024

### EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNAS PARA CURSOS FIC ASSISTENTE ESCOLAR DO PROGRAMA MULHERES MIL - MODALIDADE PRESENCIAL Campus Santos Dumont

**PROCESSO: 23223.002790/2023-43**

O Diretor Geral do Campus Santos Dumont, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Nº 08/2024, contendo as normas e os procedimentos referentes às inscrições para o processo de seleção de alunas **para Preenchimento de vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Mulheres Mil**, no âmbito do IF Sudeste MG, e em considerando os seguintes atos normativos:

- PORTARIA/MEC Nº 1.015, DE 21 DE JULHO DE 2011 - Programa Nacional Mulheres Mil;
- O art. 4º, § 3º da Lei nº 12.513, de 26 de fevereiro de 2011 - Instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec;
- RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012 - Estabelece orientações, critérios e procedimentos para descentralizar créditos orçamentários para as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) no âmbito da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec);
- PORTARIA Nº 725, DE 13 DE ABRIL DE 2023 - Institui o Programa Mulheres Mil;
- OFÍCIO-CIRCULAR Nº 51/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC Brasília, 27 de abril de 2023 - Adesão à Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil;
- OFÍCIO EXTERNO Nº 331 / 2023 - REITORIA - Encaminhamento de proposta institucional para adesão à Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil;
- Resultado Final da análise das propostas submetidas para seleção da linha de fomento da bolsa formação – Programa Mulheres Mil, documento de ordem 11 do Processo: 23223.002349/2023-61.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade. Atua no sentido de garantir o acesso à educação a essa parcela da população, de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões. O Programa faz parte de um conjunto de ações

que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

- 1.2. O preenchimento das vagas ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC nº 817 de 13/08/2015, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e Portaria nº 725, de 13/04/2023.

## **2. OFERTA DO CURSO**

- 2.1 O Programa Mulheres Mil ofertará gratuitamente cursos de qualificação profissional para Mulheres, com de idade a partir de 16 anos, mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis, que se encontrem em condição de vulnerabilidade social e econômica.
- 2.2 As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, durante 05 (cinco) dias por semana, conforme descrito no quadro 1;
- 2.3 Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil são gratuitos. A estudante receberá auxílio no valor de R\$110,00 (cento e dez reais) por mês para sua permanência, manutenção e êxito no curso.
- 2.4 Para a oferta será exigido como escolaridade mínima o Ensino Fundamental I, o qual deverá ser comprovado por meio do histórico escolar ou autodeclaração, conforme modelo no anexo IV.
- 2.5 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

Quadro 1: Oferta do Curso

<b>VAGAS</b>	<b>CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA</b>	<b>DIAS POR SEMANA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>30</b>	<b>Assistente Escolar (FIC)</b>	<b>220h</b>	<b>Campus Santos Dumont do IF Sudeste MG</b>	<b>05</b>	<b>18h00 às 21h00</b>

- 2.6 Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil terão carga horária total de 220 horas, sendo aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas.
- 2.7 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.1 e 4.2 deste edital.
- 2.8 O período previsto para realização do curso será de 02/09/2024 a 20/12/2024.
- 2.9 As vagas somente serão preenchidas com as inscrições que apresentarem a documentação completa e atenderem aos pré-requisitos dos cursos, na ordem de classificação decrescente, conforme item 3.8 e 4.3 deste edital.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições do Processo Seletivo são **GRATUITAS**.

3.2 No ato da inscrição a candidata deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.6.

3.3 A candidata interessada em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, presencialmente, conforme cronograma no item 8 deste edital.

3.4 As inscrições serão realizadas presencialmente, do dia 21 ao dia 28 de agosto de 2024, das 08 às 16 horas na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate às Drogas e nas unidades do CRAS e CREAS do município de Santos Dumont/MG.

No ato da inscrição a candidata deverá preencher o formulário disponível e anexar a documentação completa exigida no item 3.8 deste edital.

3.5 Para efetuar a inscrição, a candidata deverá comparecer ao local indicado apresentando a documentação exigida no item 3.8.

3.6 Local de inscrição:

**Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate às Drogas e nos CRAS da cidade de Santos Dumont/MG.**

Av. Getúlio Vargas, centro 149 Santos Dumont

#### **CRAS EDIR RAMOS DE FARIA**

Rua Doutor Constantino Horta, n 21. 4º Depósito

#### **CRAS HÉLIO REIS**

Rua Dr Gustavo Luiz Abry, 495. Bairro Nossa Senhora Aparecida-Santos Dumont/MG.

#### **CRAS CESÁRIO DULCE**

Pres. Juscelino Kubitschek - Bairro da Glória, Santos Dumont

#### **CREAS**

R. Carvalho Leite, 54 - Santos Dumont

3.7. A candidata não poderá ser beneficiária da Bolsa-Formação em outras instituições durante a vigência deste edital, conforme disposto na Portaria nº 817/2015.

3.8. Todas as candidatas no ato de inscrição deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I), que será entregue no ato da inscrição, e apresentar os seguintes documentos:

- 1) Histórico Escolar do ensino fundamental completo (1º a 9º ano) ou auto declaração, conforme modelo do Anexo IV;
- 2) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida

por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

- 3) CPF;
- 4) Comprovante de Residência atualizado;
- 5) Cadastro único; (esse é o documento de comprovação de vínculo com CRAS)
- 6) Declaração de renda devidamente preenchida (Anexo III);
- 7) Documento comprobatório de vinculação ao CRAS. Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias (físicas ou digitais) apresentadas no ato da matrícula das selecionadas.

3.9 Responder ao formulário de inscrição (ANEXO I), o qual servirá como instrumento de seleção.

3.10 Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.13 A candidata que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita a perda da vaga.

#### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 As vagas serão preenchidas mediante apresentação da documentação exigida no item 3.8, de acordo com o ranqueamento do CRAS.

4.2 São critérios classificatórios:

4.2.1 Situação de trabalho;

4.2.3 Situação de risco;

4.2.4 Renda familiar; e

4.2.5 Número de coabitantes.

4.2.6 Pertencimento a comunidade quilombola, indígena, cigana ou agricultoras.

4.3 É considerado situação de risco mulheres que enfrentam condições ou circunstâncias que a colocam em perigo ou vulnerabilidade, como, por exemplo: violência doméstica, pessoa com deficiência, em situação de rua, violência de gênero.

4.4 A classificação das candidatas será mediante a pontuação dos critérios classificatórios conforme quadro 2, ranqueada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate às Drogas, Santos Dumont. A candidata só poderá obter uma única pontuação em cada critério:

Quadro 2: Pontuação dos critérios classificatórios

<b>Situação Socioeconômica</b>	<b>Pontos</b>
<b>Critério 1: SITUAÇÃO DE TRABALHO</b>	
Trabalho formal	1
Trabalho informal	2
Desempregada	3
<b>Critério 2: SITUAÇÃO DE RISCO</b>	
Sim	3
Não	0
<b>Critério 3: PERTENCENTE À COMUNIDADES (Item 4.2.6)</b>	
Sim	3
Não	0
<b>Critério 4: RENDA FAMILIAR</b>	
Até 3 salários-mínimos	1
2 salários-mínimos	2
1 salário-mínimo	3
Menos que um salário-mínimo	4
Apenas bolsa família	4
<b>Critério 5: Nº DE COABITANTES</b>	
1 - 2	1
3 - 5	2
6 - 8	3
Mais de 8	4
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	

4.5 As candidatas da lista de espera serão convocadas por meio de publicação no pelo número de telefone cadastrado no momento da inscrição e por listas afixadas nos CRAS, no Campus Santos Dumont e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate às Drogas, Santos Dumont.

## 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <https://https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont> e por meio de lista afixada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate às Drogas e Assistência Social/CRAS, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

5.2 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.

5.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont>, por meio de listas afixadas nos locais de inscrição e no Campus, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste Edital.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 A candidata que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01(um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário constante no Anexo II para o e-mail: [mulheresmil@ifsudestemg.edu.br](mailto:mulheresmil@ifsudestemg.edu.br), ou entregues no local de inscrição.

6.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

6.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: <https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont> e por meio de lista afixada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate as Drogas, Santos Dumont/CRAS, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As candidatas contempladas nas vagas ofertadas, descritas no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Período das Inscrições	das 08h de 21/08/24 até as 16h de 28/08/24
Resultado Preliminar	28/08//2024 após às 18h
Recursos	29/08/24 até às 18h
Resultado dos recursos	29/08/24 após às 18h
Resultado Final	30/08/24 após às 18h
Início das Aulas	02/09//2024

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 A inscrição da candidata no processo seletivo implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- 9.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont>, bem como em listas afixadas nos locais de inscrição.
- 9.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: endereço eletrônico: <https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont> e afixado na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.
- 9.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, falsificou ou cometeu fraude em documentos, será eliminada do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Sudeste MG - campus Santos Dumont, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IF Sudeste MG - campus Santos Dumont, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando a candidata ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil junto à Pró Reitoria de Ensino.
- 9.8 A Certificação será emitida pelo IF Sudeste MG.

Santos Dumont, 20 de agosto de 2024.

*Sandro Farias Pinto*

*Campus Santos Dumont do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais*

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1) Nome completo:** \_\_\_\_\_

**2) Idade:** \_\_\_\_\_ **3) Data de Nascimento** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**4) RG:** \_\_\_\_\_ **5) CPF:** \_\_\_\_\_

**6) Naturalidade**

**7) Identidade de gênero:**

- Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer);
- Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer);
- Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher);
- Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento);
- Prefere não declarar;
- Não sabe informar.

**8) Cor/Raça:**

- Preta  Branca  Parda  Indígena

**9) Estado Civil:**

- Casada  Solteira  União Estável  Divorciada

**10) Escolaridade:**

- Apenas Alfabetizada: leio e escrevo
- Ens. Fundamental Incompleto
- Ens. Fundamental Completo
- Ens. Médio Incompleto
- Ens. Médio Completo
- Outro

**11) Possui Deficiência:** ( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual o tipo de Deficiência:

( ) Mental ( ) Visual ( ) Física

( ) Múltiplas ( ) Alta Habilidade

**12) Benefício:**

( ) Bolsa Família ( ) Outros: derivados do Bolsa Família \_\_\_\_\_

( ) Não recebo

**13) Número do Cartão do Benefício:** \_\_\_\_\_

**14) NIS:** \_\_\_\_\_

**15) Nome da Mãe:** \_\_\_\_\_

**16) Nome do Pai:** \_\_\_\_\_

**17) Composição Familiar:**

**Nº de Membros que moram junto com você na mesma casa:** \_\_\_\_\_

Especificar parentesco/idade (opcional):

---

---

---

---

---

---

---

---

**18) Renda total Familiar (em salário mínimos):**

*\*O valor do salário mínimo é R\$ 1.412,00*

( ) Até 3 salários mínimos

( ) 2 salários mínimos

( ) 1 salário mínimo

( ) Menos que um salário mínimo

( ) Apenas bolsa família

**19) Telefone de contato:** ( ) \_\_\_\_\_

**20) E-mail:** \_\_\_\_\_

**21) Situação de Trabalho:**

( ) Trabalho formal ( ) Trabalho informal ( ) Desempregada

*\*Trabalho formal: Tem contrato de trabalho e registro na Carteira Profissional - CLT*

*\*Trabalho informal: consiste no desenvolvimento de qualquer atividade remunerada, mas sem vínculo empregatício, ou seja, o trabalhador é autônomo.*

**23) Situação de Risco: ( ) Sim ( ) Não**

*\*Estar em situação de risco significa ter os direitos violados, ou estar em situação de contingência (pessoa com deficiência ou idosa necessitando de atendimento especializado), Mulheres em Situação de Violência Doméstica e/ou Familiar.*

**ENDEREÇO DA CANDIDATA**

Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS (PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA DO MULHERES MIL)**

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Observações:

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº  
xx/2024, PROCESSO SELETIVO DE ALUNAS PARA CURSOS FIC –  
PROGRAMA MULHERES MIL Campus Santos Dumont**

**Candidato(a):**

**Telefone:**

**Data:**

**Fundamentação do Recurso:**

**Assinatura:**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portadora da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_,

declaro:

- não exercer qualquer atividade remunerada.
- exercer atividade remunerada
- que trabalho como profissional autônoma exercendo atividade de com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_
- que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.
- ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS
- outros. Especificar \_\_\_\_\_.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata  
(Idêntica à assinatura do documento de identificação)

## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DA CANDIDATA

Eu....., portadora do CPF.....,  
DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Curso FIC do Programa  
Mulheres Mil Campus Rio Pomba, que possuo a escolaridade mínima exigida que é  
\_\_\_\_\_. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das  
declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis,  
criminais e administrativas, além do cancelamento do auxílio financeiro e ressarcimento  
dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente  
declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

Assinatura da Candidata